



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº157/87

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIO-
NAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊN -
CIAS.

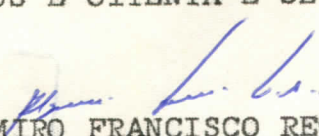
A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art.1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de até Cz\$11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cru zados), destinado ao reforço de dotações constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, os quais, serão classificados nos respectivos Decretos de aber tura.

Art.2º)- Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, a se utilizar dos mencionados nos itens I e II do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, os quais, serão discrí minados nos respectivos Decrestos de abertura.

Art.3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE- 29.9.87


ALZEMIRO FRANCISCO RECH
PREFEITO MUNICIPAL